



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR ESCOPO DETERMINAR UM DIA OFICIAL, NO CALENDÁRIO DA CIDADE, PARA HOMENAGEAR OS MÚSICOS EVANGÉLICOS — 11 DE NOVEMBRO — NUMA INICIATIVA QUE SE ACHA AMPARADA NOS ARTS. 13, I E 37, "CAPUT", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

OS MÚSICOS EVANGÉLICOS TÊM FUNÇÕES ESPECÍFICAS NAS IGREJAS EVANGÉLICAS, E TAMBÉM NAS COMUNIDADES DOS BAIRROS, ORGANIZANDO E PARTICIPANDO DE DESFILES CÍVICOS, COM AS BANDAS DE MÚSICA E AS FANFARRAS.

LEVAM, SOBREMODO, À POPULAÇÃO RELIGIOSA, CRENTE, TODO O LOUVOR E A EXALTAÇÃO CAPAZES DE ENLEVAR OS SENTIMENTOS, ENGRANDECENDO A FÉ DAS PESSOAS QUE BUSCAM O CAMINHO CERTO PARA A ORAÇÃO E A PROTEÇÃO DO SENHOR. FAZEM ISSO COM A MÚSICA QUE EXECUTAM NOS TEMPLOS, DURANTE OS CULTOS OU FESTIVIDADES.

FILIADOS À ABRAME-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÚSICOS EVANGÉLICOS, SEU TRABALHO É RECONHECIDO E CONSIDERADO DE GRANDE PORTE CULTURAL E INSTRUMENTAL, EM NOSSO PAÍS.

A MEDIDA ORA PROPOSTA CERTAMENTE REDUNDA EM ALTO INCENTIVO A ESSA DEDICADA CATEGORIA DE MUSICISTAS QUE PRETENDE SUA PROFISSIONALIZAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE ABRE ENSEJO PARA GRATIDÃO E RESPEITO DIRIGIDOS AOS PIONEIROS DESSA ARTE.

PELO EXPOSTO, DEPREENDE-SE SER JUSTA A APROVAÇÃO DESTA PROPOSITURA.

E, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE ÔBICE LEGAL A CONTESTÁ-LA, CONCLAMO OS NOBRES PARES A VOTAREM-NA FAVORAVELMENTE.